

PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão a servidora PATRICIA KELLY JABLONSKI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2020 a 31/01/2020.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: JOSÉ CARDERALLI – CPF: 239.852.409.49
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 001/2019 e reajustar o valor de acordo com o índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses em decorrência do interesse público na permanência da locação do imóvel, alterando as cláusulas quarta e quinta do referido contrato.
VALOR: R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2020.
VIGÊNCIA: 03/01/2021.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e FRANCIELE GUILHÉN ALUIZIO BIOTTO sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão a servidora PATRÍCIA KELLY JABLONSKI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2020 a 31/01/2020.

PORTARIA Nº. 002/2020

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:

VALCIR DONATO – Prefeito Municipal
II – Pregoeiros Municipais:
OTAVIO LUIZ FIEL
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
III – Equipe de Apoio:
ELEMAR HACK
FRANCIELE GUILHÉN ALUIZIO BIOTTO

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2020 a 31/01/2020.

PORTARIA Nº. 003/2020

SÚMULA: "CONCEDER A PEDIDO DA SERVIDORA A LICENÇA PRÊMIO DE 01(UM) MÊS ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a pedido da SRA SANDRA NEIDI KELLER, servidora efetiva no cargo de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, portadora da C/I RG nº. 09910310 SSP/MT e do CPF nº. 571.675.591-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 07/02/2014 a 06/02/2019.

Art. 2º A referida Licença Prêmio à servidora esta em conformidade com Art. 116 da Lei nº. 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Mun. Itaúba/MT, irá gozar a licença prêmio de 01(um) mês a partir do dia 02/01/2020 a 31/01/2020 remunerado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 02 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2020 a 31/01/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

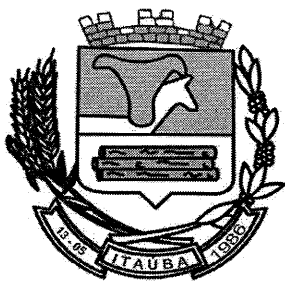
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO

Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Concurso Público 002/2017 realizado em 28 de Fevereiro de 2018, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomarem posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF	NOME	CARGO
05º	TATIANA CORREA YAMACIRO DOS REIS	ASSIST. ADMINISTRATIVO TECNICO
06º	THIELY DE SOUZA VIEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO TECNICO
07	ELIZANE GONÇALVES SANTANA	ASSIST. ADMINISTRATIVO TECNICO
08º	ALZIRENE DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO TECNICO
04º	RONALDO CARDOSO OCTACIO	ADMINISTRATIVO MOTORISTA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGENCIAS

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos devidamente autenticados:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



Itaúba-MT, 10 de Maio de 2020.

Ao Sr.
ELEMAR HACK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Contratação de Serviços de website.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Deverão realizar a Implantação da Carta de Serviços de Acordo com a Lei 13.460/2017, disponibilizar para funcionamento do site; manutenção e hospedagem do site, espaço em disco, banda (tráfego de dados), contas de e-mail, contas FTP e intranet, criação de banners, suporte de domínio, back-up e atendimento de suporte, bem como a elaboração de relatório técnico.

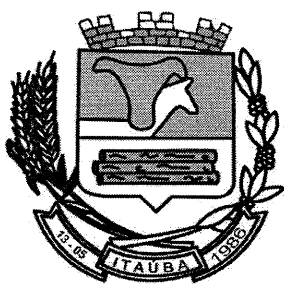
A Presente solicitação justifica-se pela necessidade da realização dos serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo fato de não termos faculdade para execução do serviço descrito e atender os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e demais Legislação pertinente a matéria.

Outrossim, informo-vos que em pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, obtive a constatação que a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI, apresentou o menor preço para realização dos serviços ora solicitado, razão pela qual solicito que a referida contratação, se possível, seja feita por CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa acima mencionada, tendo em vista que o valor não ultrapassa o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo DECRETO nº 9.412/2018.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo cópia dos orçamentos realizados e ressalto que a contratação será por 07 meses:

- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT – PREF. DE SAPEZAL
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI;

CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



- Pesquisa de preços realizada junto à empresa VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa BRASIL ONE SER. DE TEC. DA INFORMACAO LTDA;
- Contrato Social, Documento do Representante Legal, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: RECEITA FEDERAL, SEFAZ-MT, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA, FALÊNCIA E CONCORDATA, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS E CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE da empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

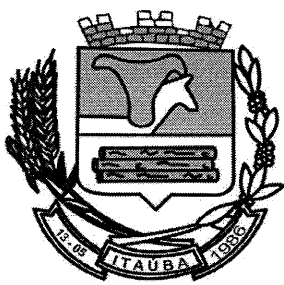


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas e site Tce/Mt:

SITE TCE/MT – PREF. DE SAPEZAL

MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, COM. COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA

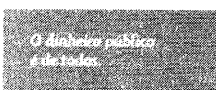
BRASIL ONE SER. DE TEC. DA INFORMACAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE					TOTAL
				SITE TCE	MPX	VIRTUAL	BRASIL ONE	
1	Implantação da Carta de Serviços de Acordo com a Lei 13.460/2017.	Serviço	1		5500,00	6300,00	6380,00	5.500,00
2	Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência	Serviço	7	2200,00	1500,00	1770,00	1800,00	10.500,00
TOTAL GERAL (R\$)								16.000,00

Itaúba/MT: 10/05/2020.



Pesquisas e Serviços	Espaço do Cidadão	Espaço do Fiscalizado	Portal Transparência/SIC	PDI
Audiências Públicas	Licitação			
Atos de Pessoal	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE EMAIL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL LICITAÇÃO Nº: 0000000033/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial MUNICÍPIO: SAPEZAL ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/05/2018 ABERTURA PROPOSTAS: 30/05/2018 LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 30/05/2018 VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.900,00			
Contas Anuais				
Despesas				
GEO-OBRAS				
Glossário				
Governo Transparente				
Indicadores				
Indicador IGFM TCE-MT				
Índice IGF TCE-MT				
Julgamentos				
Licitação	Histórico de Situação			
Limites da LRF	ABERTA em 17/05/2018			
Perguntas e Respostas	HOMOLOGADA em 14/06/2018			
Políticas Públicas	Itens			
Políticas Públicas Segurança	<ul style="list-style-type: none"> SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO MANUTENCAO, EDICAO E ATUALIZACAO DE SITE INSTITUCIONAL COM FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO. Quantidade: 07 por R\$ 2.200,00 = R\$ 15.400,00 PARTICIPANTES: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S.A., M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL COM FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO Quantidade: 01 por R\$ 500,00 = R\$ 500,00 PARTICIPANTES: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S.A., M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB 			
Receitas				
Remessas do Aplic				



Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUC - Área Restrita		Radio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO
01	IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A LEI 13.460/2017	serviço	01	R\$5.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CARTA DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.	serviço	01	R\$1.500,00

Valor Total: R\$7.000,00 (sete mil reais)

- Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias.

Sinop Mt, 12 de maio de 2020.

14.728.004/0001-03
Inscr. Est.: 13.703.770-8
MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB IRELI
Rua das Azaléias, 257 - Sala 4 - Jd. Botânico
CEP: 78.566-088 SINOP MATO GROSSO

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB IRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03

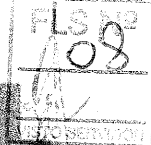
Sede Administrativa

Sinop/MT - (66) 3515-6387 e 9 9216-3232
financeiro@mpxbrasil.com.br e juridico@mpxbrasil.com.br

Sede Técnica

Cuiabá/MT - (66) 3364-3132 e 9 9954-3132
suporte@mpxbrasil.com.br

VIRTUAL SERVICE ASSES., CONSULT., COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA ME
Rua C, s/n, Cx. Postal 30,
Lot. Alto Paraiso - Centro
Nova Canaã do Norte/MT
CEP: 78.515-000
FONE: (66) 9 9973-1129
CNPJ: 07.420.940/0001-89
I.E.: 13.304.149-2
I.M.: 1813
SITE: www.virtualservice.net.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO
01	Implantação da Carta de Serviços	serviço	01	R\$6.300,00
02	Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a prefeitura municipal de Itaúba/Mt.	serviço	01	R\$1.770,00
TOTAL				R\$8.070,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias.

Nova Canaã do Norte- MT, 16 de maio de 2020.

07.420.940/0001-89
VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA,
CONSULTORIA, COMERCIO DE
COMPONENTES FERNANDES LTDA
VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA CONSULTORIA,
COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA - ME
AV. COMERCIO 96 - SAO JOSE DO NORTE
NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CEP: 78.515-000
894.678.841-00

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO:


Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO
01	Implantação da Carta de Serviços	serviço	01	R\$6.380,00
02	Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a prefeitura municipal de Itaúba/Mt.	serviço	01	R\$1.800,00
VALOR TOTAL				R\$8.180,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias.

Brasília, 11 de MAIO de 2020.


RICHARD LOPES DOS SANTOS
RG: 20511744
CPF: 026.464.061-69

18.804.888/0001-80

BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.Setor Comercial Sul, 22 - Sala 609 Bloco C
CEP 78.300-902

Asa Sul

Brasília DF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

730

Capa de Processo

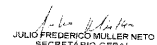
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.912-8	MT2201900135786	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança VZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI
CNPJ 14.728.004/0001-03
NIRE 51600102256

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1978, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016 e primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

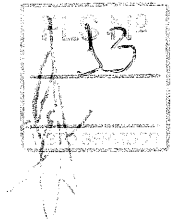
Pelo presente fica alterada a data de nascimento do titular pessoa física para **15/03/1975**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A matriz passará a ter a exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- **6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;**



- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A filial passará a ter a exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA:

A partir desta data a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**.



**CLÁUSULA QUINTA:**

Retira-se a expressão **ME** ou **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA:

Delibera o titular da EIRELI, em re-ratificar na totalidade, o contrato social primitivo da EIRELI, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação.

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**CNPJ 14.728.004/0001-03****NIRE 51600102256****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que faz pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Estado de São Paulo, CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo de Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, Residencial Bella Suíça, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51600102256 em 25/10/2016 e primeira alteração contratual registrada sob nº 20179695827 em 31/08/2017, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

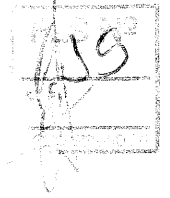
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a firma **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** e tem sede e domicílio sito à Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mantém a seguinte filial:





- Filial nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 51900448514 e CNPJ nº 14.728.004/0002-86, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, Centro Norte, cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-210, com capital social destacado de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) para fins e efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social subscrito é de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizados pelo titular, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto da filial da empresa consiste na exploração das seguintes atividades: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE





HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROVEDOR E OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES), DE BUSCA (SEARCH ENGINE), PARA GERAR BASES, ENDEREÇOS E CONTEÚDO DE INTERNET.

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA:

A EIRELI teve início de suas atividades na data de 28/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A filial teve início de suas atividades iniciadas em 31/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da EIRELI cabe ao titular MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros, efetuando e realizando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado ao uso irrestrito do nome empresarial, podendo livremente, vender, ceder, alienar, gravar e dispor dos bens imóveis da EIRELI, sem quaisquer restrições ou impedimentos.

Parágrafo único: O administrador pode realizar uma retirada mensal a título de “pro labore”, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Parágrafo segundo: O administrador MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o





sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, Lei 10406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo o administrador elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e prestar contas de sua administração, cabendo ao titular empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular poderá, a qualquer momento, designar administrador não sócio, conforme previsão legal estabelecida no Artigo 1061 e seguintes, da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

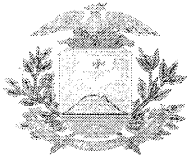
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da comarca de Sinop – Estado de Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

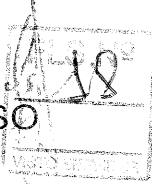
Sinop/MT, 21 de Junho de 2019.

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/099.912-8	MT2201900135786	21/06/2019


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança vZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, de nire 5160010225-6 e protocolado sob o número 19/099.912-8 em 21/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2158982, em 24/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portai/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.222.971-07	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Cuiabá. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

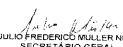
Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança vZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL. pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

120

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 24 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2158982 em 24/06/2019 da Empresa MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, Nire 51600102256 e protocolo 190999128 - 21/06/2019. Autenticação: DF31867D5A53E9761C9068BA71A793483BC87C5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/099.912-8 e o código de segurança vZ33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág 11/11

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
344258077 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
021.222.371-07 15/03/1975

PRIMAÇÃO
**PAULO DE OLIVEIRA
SILVA
MARCIA REGINA
ESCRIVHERRI SILVA**

PERMISSÃO ADIC. CAT. HAB.
ADIC. ADIC. ADIC.

Nº REGISTRO VALIDADE PRABILITAÇÃO
00377455733 24/01/2023 19/08/1998

OBSERVAÇÕES
A

Marcos Paulo de Oliveira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SINOP, MT 14/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
**43191000045
MT635198505**

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1676793452

PROIBIDO P...
1676793452

122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.728.004/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.P.X. BRASIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 4
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 78.556-088	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@MPXBRASIL.COM.BR	TELEFONE (66) 3515-6667
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

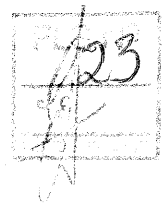
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:59 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **2E57.2FB1.713B.0380**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028502095

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/05/2020** Hora da emissão: **11:14:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI**

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUKT79B2UT22A29B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

25

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

106469/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CPF/CNPJ

14.728.004/0001-03

Inscrição Municipal

17907

Inscrição Estadual

13.703.770-8

Início da Atividade

Endereço

DAS AZALEIAS

Número

257

Complemento

SALA 4

Bairro

ZONA 01 BAIRRO J. BOTANICO

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78.556-088

Finalidade

FINS GERAIS

SINOP - MT , 4 de Maio de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6264e3614cc9c5b5c1514df84ba5161

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/06/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Alterar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.728.004/0001-03
Razão Social:MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI
Endereço: R DAS AZALEIAS 257 SALA 4 / JARDIM BOTANICO / SINOP / MT / 78556-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

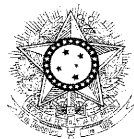
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030602302356520701

Informação obtida em 14/05/2020 15:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.728.004/0001-03

Certidão n°: 109696/2020

Expedição: 02/01/2020, às 15:12:43

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.728.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

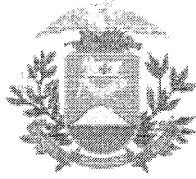
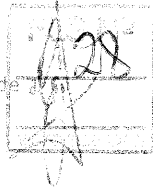
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5084573

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI - ME**, portador do **CNPJ 14.728.004/0001-03**, até a data de **08/05/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

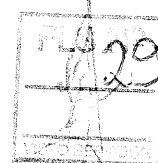
Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se à Ações de Falência e Concordata

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL
Querência
Trabalhando com a força em parceria



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Querência MT atesta para os devidos fins que a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaleias nº 257, Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT, nos presta o serviço desde o dia 09/03/2017 e contrato esta vigente ate o dia 09/03/2021 sendo o contrato de nº 13/2017 os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

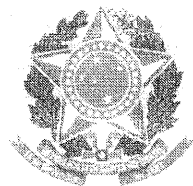
Relação dos serviços prestados:

- Criação de Site e Hotsites
- Manutenção corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva;
- Suporte Técnico e Hospedagem -

Querência MT, 18 de maio de 2020.

FERNANDO GORGEN
CPF: 805.413.758-72
Prefeito Municipal

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI**

CPF/CNPJ: **14.728.004/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:57:50 do dia 27/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 94WJ270520205750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **021.222.971-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:58:34 do dia 27/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PBGQ270520205834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

132



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2020 às 21:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.728.004/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECE.FF1D.E52C.B029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

133



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

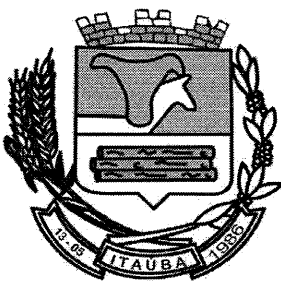
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2020 às 21:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.222.971-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECE.FF44.6C76.E068 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Itaúba/MT. 29 de Maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar AUTORIZAÇÃO para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do pedido do Secretário Municipal de Gestão Pública e justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e demais Legislação pertinente a matéria.

Considerando que o caso em tela trata-se de urgência, solicito autorização para CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI, por ser empresa que apresentou o menor preço para realização dos serviços e pelo fato do valor não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo DECRETO nº 9.412/2018.

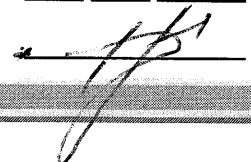
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

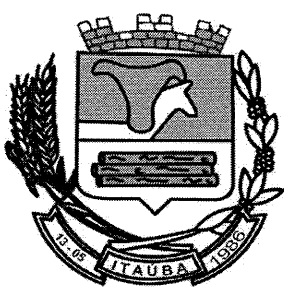
Atenciosamente.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

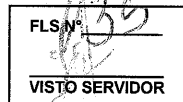
RECEBIDO EM:

29/05/2020





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba-MT. 29 de Maio de 2020

AO
SR. ELEMAR HACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data, que trata de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a Procuradoria Municipal esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

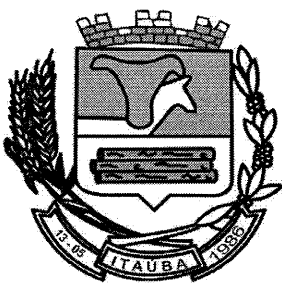
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

29/05/2020

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS Nº 36
VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 034/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), conforme pesquisa de preço.

A Comissão Permanente de Licitações, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

- Secretaria Municipal de Gestão pública;

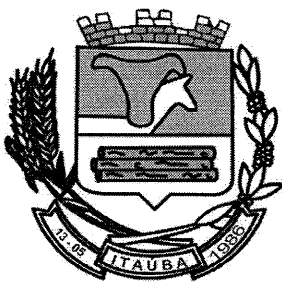
Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 01 de Junho de 2020

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Recebido em 01/06/2020

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), conforme pesquisa de preço.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 034/2020 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 62

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Projeto/Atividade: 2007-Atividades a Cargo da Sec. de Gestao Publica

Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tic.

É o Parecer.

Itaúba-MT, 01 de Junho de 2020

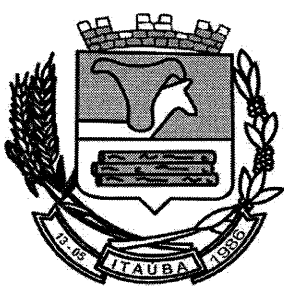


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 01/06/2020



ELEMAR HACK
Presidente da CPL



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS Nº 138
VISTO SERVIDOR

Do: Presidente da CPL / Depto. de Licitações
Para: Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

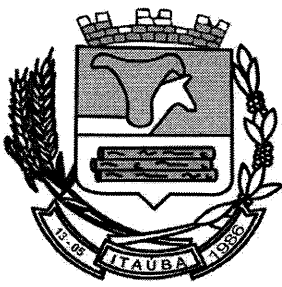
Itaúba/MT. 02 de Junho de 2020


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

02/06/2020


CPL



PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

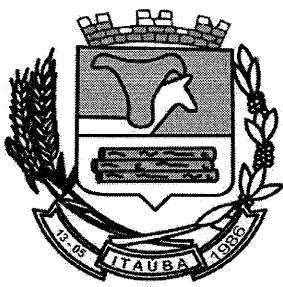
Assunto: Análise de Processo – Dispensa de Licitação nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. VALCIR DONATO, os autos referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 007/2020**, foram enviados a esta Procuradoria Municipal para emissão de parecer acerca da possibilidade da realização de Processo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI** inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2020 de 02/01/2020, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria de Gestão Pública;
- Pesquisa de preços realizada junto à empresas do ramo: MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI, VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA, BRASIL ONE SER. DE TEC. DA INFORMACAO LTDA e SITE TCE/MT – PREF. DE SAPEZAL.
- Contrato Social, Documento do Representante Legal, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: RECEITA FEDERAL, SEFAZ-MT, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA, FALÊNCIA E CONCORDATA, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS E CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE da empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Dispensa de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providências a serem tomadas previamente à realização do processo de dispensa de licitação;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de dispensa de licitação para Procuradoria Geral Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

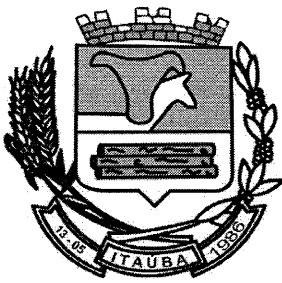
DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao se interpretar a Lei 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas devem ser feitas diante dos fatos concretos.

Nesta esteira de pensamentos, há que se constatar a urgência da questão, que se consubstancia na “necessidade” e o “interesse público”, onde encontramos aí o fundamento da excepcionalidade.

No caso em tela, o feito processual administrativo tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT e justifica-se pela necessidade da realização dos serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo fato de não termos faculdade para execução do serviço descrito e atender os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e demais Legislação pertinente a matéria.

Analisando os orçamentos apresentados, verifica-se que a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI apresentou a proposta de menor preço para fornecimento dos serviços, cujo valor alcançou a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), tendo constatado que a aludida empresa possui toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS. Nº 48
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

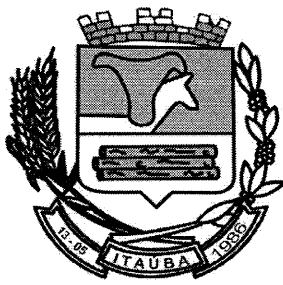
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

Estando, portanto, presentes os requisitos dispostos no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, tenho comigo que a licitação pode ser dispensável. A situação é plenamente justificável, posto que o valor do futuro contrato para a aquisição dos serviços ora pretendido (R\$ 16.000,00) é inferior ao limite de 10% (dez por cento – R\$17.600,00), conforme a novel legislação em vigor e comporta interpretação de proporcionalidade, estando presentes também os princípios da razoabilidade e da legalidade, tudo em face da situação concreta.

Diante de todo o exposto, sob minha humilde ótica creio que o caso comporta o entendimento já pacificado nos Egrégios Tribunais de Contas Pátrios, inclusive no Tribunal de Contas da União, ou seja, de que a situação se amolda perfeitamente ao previsto na legislação de regência, sendo que a realização de Processo



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS. Nº 42
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

Licitatório de Dispensa de Licitação se apresenta como a melhor forma de se evitar um efetivo prejuízo à Administração Pública, caso seja retardada a contratação dos serviços pretendidos.

Assim, pode ser autorizada a contratação direta, desde que observados alguns pressupostos legais.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial apresentado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, para avaliação da possibilidade da Dispensa, já vem alicerçado por cotação de preços de mercado, onde se infere que a empresa ora pretendente possui o menor preço.


Assim, vislumbro claramente a possibilidade pela Administração Pública em optar pela dispensa de Licitação por se tratar de situação de necessidade, cujo preço ofertado pelo futuro contratado se encontra dentro dos limites legais previstos para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, além do que, foi o menor entre os 04 (quatro) orçamentos realizados, conforme se infere do Mapa Comparativo de Preços, o que se traduz em obediência aos princípios do *interesse público*, da *conveniência* e da *economicidade*, todavia, deve a Administração sempre observar os critérios objetivos e não subjetivos para a escolha da melhor proposta.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa que apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços, objeto deste procedimento.

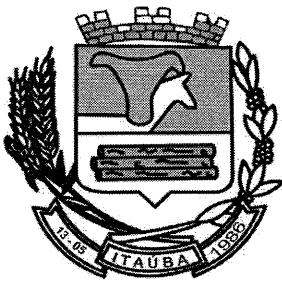
É O PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 02 de Junho de 2020.



WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS Nº 43
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.

REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

REMESSA

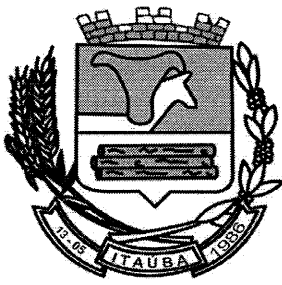
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor VALCIR DONATO, prefeito Municipal. Do que eu, Elemar Hack, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

03/06/2020





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS Nº 144
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Procurador Municipal, Dr. WELINGTON PEREIRA DA COSTA, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI** inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

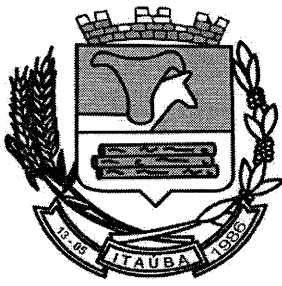
Itaúba/MT, 03 de Junho de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 03/06/2020

Nataline
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI** inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Itaúba/MT, 03 de Junho de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito municipal

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 03 / 06 / 2020

Nataline

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 011/2020; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 10/06/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 03 de Junho de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
045/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 025/2020
" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA** para atender as demandas de todas as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **18/06/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaoogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 03 de junho de 2020. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

O Sr. **VALCIR DONATO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 16 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI** inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e carta de serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Itaúba/MT, 03 de Junho de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.089.243/0001-00, com valor total de R\$ 56.659,19 (cinquenta e seis mil, seiscentos cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

ITAÚBA/MT, em 03 de Junho de 2020.

VANESSA GATTO
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Conserto, Montagem e Vulcanização de Pneus da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**, tendo em vista, uma falha na planilha lançada no sistema eletrônico de Pregão, sendo necessário a remarcação do processo para nova data.

ABERTURA DA NOVA SESSÃO DE LANCES: 17 de junho de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bl.org.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bl.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 03 de Junho de 2020.

Raphaella Espindola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT**, tendo em vista, uma falha na planilha lançada no sistema eletrônico de Pregão, sendo necessário a remarcação do processo para nova data.

ABERTURA DA NOVA SESSÃO DE LANCES: 18 de junho de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bl.org.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bl.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 03 de Junho de 2020.

Raphaella Espindola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados na manutenção de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	01, 03, 16	R\$ 103.139,70
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17,	R\$ 41.115,65
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	06, 08, 09, 13	R\$ 3.022,99
VALOR TOTAL		R\$ 147.278,34

Marcelândia/MT, 03 de junho de 2020

Raphaella Espindola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L.

PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 138/2020
DATA: 03 de junho de 2020.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 925.508.511.53, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 043/2020, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **AGRIMAQ MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.813/0001-19, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção da Frota Municipal do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo de Siqueira Libano Soares, portador do CPF nº 116.907.497.92, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 03 de junho de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Suzana Bêss
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 139/2020
DATA: 03 de junho de 2020.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jobson Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 045.210.771.70, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 043/2020, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **AGRIMAQ MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.813/0001-19, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção da Frota Municipal do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Emely Camila Silva Souza, portadora do CPF nº 046.163.271.30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referente a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 03 de junho de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Jeferson da Silva Santos
Secretário Adjunto Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.
CONTRATADA: AGRIMAQ MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME – CNPJ: 07.274.813/0001-19

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção da Frota Municipal do Município de Itanhanga – MT".
VALOR: R\$ 36.262,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020
VIGÊNCIA: 03/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Sr. **VALCIR DONATO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI** inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial, portal da transparência e serviços para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Itaúba/MT, 03 de Junho de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no prédio do Hospital Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME nº 01.009.243/0001-00, com valor total de R\$ 56.659,19 (cinquenta e seis mil, seiscentos cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

ITAÚBA/MT, em 03 de Junho de 2020.

VANESSA GATTO
Presidente da CPL

Publique-se